

PLANO DE TRABALHO

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

IDENTIFICAÇÃO ENTIDADE:

Nome: IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA

CNPJ: 43.535.210/0001-97

Endereço: Avenida Guanabara, 730 – CEP 16901-000 – Andradina - SP

Telefone/ Fax: (18) 3702-1100

E-mail: diretoria@santacasaandradina.com.br

REPRESENTAÇÃO LEGAL:

Nome: Edson Lopes Ferreira

CPF: 289.259.636-04

Cargo: Interventor (Decreto 7.599 de 15 de maio de 2023, renovado pelo Decreto n.º 7.655/2023 de 01/11/2023)

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

Orgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Andradina-SP				
CNPJ: 44.428.506/0001-71				
Endereço: Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 – Centro				
Cidade: Andradina				
Estado: São Paulo				
DDD/Fone: (18) 3702-1000				
CPF	NOME DO RESPONSÁVEL	FUNÇÃO	CARGO	E-MAIL
422.185.008-68	MARIO CELSO LOPES	PREFEITO MUNICIPAL	PREFEITO MUNICIPAL	gabinete@andradi na.sp.gov.br

DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Recebimento do Recurso Banco: Banco do Brasil – Agência: 0273-9 – Número: 109.395-9 Praça de Pagamento: Andradina-SP

DO OBJETO

Custeio – Recursos para aquisição de insumos em geral destinados aos Serviços de Hemodiálise na Entidade.

OBJETIVOS GERAIS

A Instituição tem como objetivo prestar atendimento de serviços de Hemodiálise aos usuários SUS, com qualidade na aquisição de Medicamentos, Materiais médico-hospitalares, Materiais de Manutenção, demais insumos em geral aos usuários SUS da cidade de Andradina e região.

MISSÃO DA INSTITUIÇÃO:

A Irmandade da Santa Casa de Andradina tem por seus valores a integridade, tolerância, qualidade, confiabilidade e trabalho em equipe com a missão de prestar atendimento médico – hospitalar aos seus clientes com dignidade e respeito, através de boa prática profissional em um ambiente humanizado, proporcionando qualidade e bem-estar.

Tem como finalidade perante aos doentes, promovendo prioritariamente a saúde da população em geral carente de recursos financeiros. Como entidade privada, sem fins lucrativos, se obriga a manter leitos e serviços e especialização de mão de obra e oferecer atendimento igualitário a todos os pacientes internados, sejam particulares, conveniados ou pelo SUS.

JUSTIFICATIVA:

A Entidade possui um prédio próprio construído com a finalidade de prestar serviços de Hemodiálise à população de Andradina e região, porém não tem condições financeiras para aquisição de insumos em geral, para assim poder dar início ao funcionamento do setor de acordo com as necessidades para atendimento aos pacientes.

O recurso do referido convênio será de suma importância para a Entidade, permitindo custear parte das aquisições dos insumos necessários para atendimento dos usuários SUS de Andradina e região no setor de Hemodiálise.

METAS:

Realizar a execução do objeto com satisfação de ótimo e bom para os atendimentos dos pacientes que realizarem sessões de Hemodiálise na Entidade, com humanização e qualidade na assistência.

VALOR DO RECURSO E PRAZO PARA A EXECUÇÃO

Valor da Parceria	R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
TOTAL DE APLICAÇÃO	R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Início Vigência: A partir da data de Assinatura do Referido Plano de Trabalho

Final de Vigência: Vigência do ajuste

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

DESCRIÇÃO
- Materiais Médico-Hospitalares
- Medicamentos
- Materiais de manutenção
- Demais Insumos em geral
TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela única	Novembro de 2023	R\$ 25.000,00
---------------	------------------	---------------

Andradina/SP, 30 de Novembro de 2023.

Edson Lopes Ferreira
Interventor
Irmandade da Santa Casa de Andradina